



Número: **8043521-33.2026.8.05.0000**

Classe: **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Órgão Especial**

Órgão julgador: **Desa. Cynthia Maria Pina Resende Órgão Especial**

Última distribuição : **11/06/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MUNICIPIO DE POCOES (ARGUINTE)</b>	
	<b>TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA (ARGUIDO)</b>	
	<b>DANIELA SANTOS LAMEGO MARTINIANO MEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (ARGUIDO)</b>	
	<b>DANIELA SANTOS LAMEGO MARTINIANO MEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES (ARGUIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10812 7678	12/06/2026 11:28	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Órgão Especial

**Processo: INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL n. 8043521-33.2026.8.05.0000**

Órgão Julgador: Órgão Especial

ARGUINTE: MUNICIPIO DE POCOES

Advogado(s): TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA registrado(a) civilmente como TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (OAB:BA15776-A)

ARGUIDO: TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA e outros

Advogado(s): DANIELA SANTOS LAMEGO MARTINIANO MEIRA (OAB:BA39495-A)

DESPACHO

Suscitado nos termos do Acórdão de Id.108066622, p.150/153, remetido a este Órgão Especial, regularmente distribuído, por sorteio, à minha relatoria (Id. 108067049), considerando a impossibilidade de atendimento das hipóteses de distribuição por prevenção, em estreita observância da norma do § 3º do art. 227 do RITJBA, **recebo o incidente de arguição de inconstitucionalidade da Lei n.º 1127/2015, do Município de Poções, que regulamenta a Procuradoria-Geral do Município, dispõe sobre cargos de Procurador Municipal e Assessor Jurídico e dá outras providências.**

Notifique-se o Município de Poções, bem como a Câmara Municipal de Poções, respectivamente, o ente político e o órgão legislativo responsáveis pela edição do ato normativo questionado, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.

À Secretaria para que adote as medidas de publicidade necessárias a viabilizar a intervenção dos legitimados, bem como de outros órgãos ou entidades, na condição de *amicus curiae*, em atendimento do que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 228 do RITJBA, permitidas dentro do trintídio legal.

Por fim, ouça-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça.

Ultimados os prazos, retornem-me os autos para impulso oficial.

Salvador, 11 de junho de 2026.

Desa. Cynthia Maria Pina Resende

Relatora



Este documento foi gerado pelo usuário 020.\*\*\*.\*\*\*-44 em 12/06/2026 13:59:54

Número do documento: 26061211283984400000156733946

<https://pje2g.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061211283984400000156733946>

Assinado eletronicamente por: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - 12/06/2026 11:28:40



Este documento foi gerado pelo usuário 020.\*\*\*.\*\*\*-44 em 12/06/2026 13:59:54

Número do documento: 26061211283984400000156733946

<https://pje2g.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061211283984400000156733946>

Assinado eletronicamente por: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - 12/06/2026 11:28:40